

**DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS**  
**DESPACHOS DO ORDENADOR DE DESPESAS DE 20.12.2022**

**PROC. N° SEI-E-09/4155/4000/2001 - RATIFICO** de inexigibilidade de licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal n° 8.666/93, em favor da concessionária ÁGUAS PARAÍBA S/A, CNPJ 01.280.003/0001-99, cujo o objeto é fornecimento de água e coleta de esgoto, no valor R\$ 8.000,00 (oito mil reais), com fulcro no Artigo 25 CAPUT, da supracitada Lei.

**PROC. N° SEI-160005/000865/2020 - RECONHEÇO** a dívida em favor do Estelvio Schunck, Id. Funcional n° 5097782-2, referente à prestação de serviço de atendimento ao público do Contrato n° 106/2020, relativo ao período de 01 e 02 de dezembro de 2020, no valor total de R\$ 289,00 (duzentos e oitenta e nove reais), na forma do Inciso VI, do artigo 14, do Decreto n° 41.880, de 25 de maio de 2009.

**PROC. N° SEI-160018/000233/2020 - RECONHEÇO** a dívida em favor do servidor Leandro Santos Faria, Id. Funcional n° 4400271-8, relativa à realização de Operação Detran Seguro, no período de 07, 11, 13, 14, 16, 23, 26 e 30 de janeiro e 03, 04, 08 e 20 de fevereiro de 2020, no valor de R\$ 1.214,40 (um mil, duzentos e quatorze reais e quarenta centavos), na forma do Inciso VI, do artigo 14, do Decreto n° 41.880, de 25 de maio de 2009.

**PROC. N° SEI-150066/000103/2020 - RECONHEÇO** a dívida em favor da servidora Patrícia de Castro Rodrigues, Id. Funcional n° 4423286-1, referente à Operação Lei Seca, relativo aos dias 08 a 10 de fevereiro de 2020, no valor de R\$ 593,60 (quinhentos e noventa e três reais e sessenta centavos) na forma do Inciso VI, do artigo 14, do Decreto n° 41.880, de 25 de maio de 2009.

**PROC. N° SEI-160143/000079/2020 - RECONHEÇO** a dívida em favor do servidor Lucas Raniere Muniz Alonso, Id. Funcional n°

5073489-0 referente à Operação de Fiscalização de Trânsito, relativo aos dias 15 e 16 de janeiro de 2020, no valor total de R\$ 234,50 (duzentos e trinta e quatro reais e cinquenta centavos), na forma do Inciso VI, do artigo 14, do Decreto n° 41.880, de 25 de maio de 2009.

**PROC. N° SEI-160150/002675/2020 - RECONHEÇO** a dívida em favor do servidor Antônio Carlos Peixoto Ferreira - Id. Funcional n° 20614683, referente à realização de Fiscalização de Centros de Formação de Condutores da região, áreas de exames e treinos, nos dias 06 e 07 de agosto, 04 e 05 de setembro e 22 e 23 de outubro de 2020, na forma do Inciso VI, do artigo 14, do Decreto n° 41.880, de 25 de maio de 2009.

**PROC. N° SEI-150063/003554/2021 - RECONHEÇO** a dívida em favor do servidor Mauro Dos Santos, Id. Funcional n° 2070872-6, referente à realização de Vistoria em Trânsito, nos dias 28, 29 e 30 de julho, 03, 04, 16, 17, 18 e 19 de agosto, 08, 09, 10, 14, 15, 16, 17, 22 e 23 de setembro de 2021, na forma do Inciso VI, do artigo 14, do Decreto n° 41.880, de 25 de maio de 2009.

**PROC. N° SEI-150066/000074/2021 - RECONHEÇO** a dívida em favor da servidora Geiza Faustino Jose, Id. Funcional n° 4423105-9, referente à Operação de Fiscalização de Trânsito, relativo aos dias 16 a 18 de outubro de 2020, no valor total de R\$ 627,40 (seiscentos e vinte e sete reais e quarenta centavos), na forma do Inciso VI, do artigo 14, do Decreto n° 41.880, de 25 de maio de 2009.

Id: 2447531

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**  
**LOTERIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**
**DESPACHO DO PRESIDENTE**  
**DE 20/12/2022**

**PROCESSO N° SEI-150162/000631/2022 - AUTORIZO** a prorrogação por 10 (dez) dias úteis do prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Interna criada para realizar estudo sobre os valores a título de outorga fixa e variável, através da PORTARIA LOTERJ/GP N° 539 de 07 de dezembro de 2022.

Id: 2447287

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**  
**FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS,**  
**PESQUISASE FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS**  
**DO RIO DE JANEIRO**
**ATO DA PRESIDENTE**
**PORTARIA CEPERJ/PRESI N° 8779**  
**DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022**

**DESIGNA GESTORES, FISCAIS E SUBSTITUTOS PARA AS ATIVIDADES RELACIONADAS AO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DOS CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO - FUNDAÇÃO CEPERJ,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° SEI-150161/002749/2021.

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto n° 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações da administração e altera o Decreto n° 42.301/2010;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, como Gestores do instrumento relacionado nesta Portaria para a elaboração e a apresentação do processo de prestação de contas e como Fiscais Administrativos e Operacionais, responsáveis pelas atividades relativas ao acompanhamento da execução dos referidos contratos.

| P. Administrativo      | Instrumento | Parte  | Designados  |
|------------------------|-------------|--|---|
| SEI-150161/002749/2021 | 05/2022     | SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO | Gestor: Gerson Oliveira dos Santos Junior - ID. Funcional: 607780-3<br>Gestor Substituto: José de Rubeni Archanjo da Silva - ID Funcional: 5122344-9<br>Fiscal Administrativo: Bruno Giacobbo - ID. Funcional: 5098246-0<br>Fiscal Operacional: Roberta de Faria Marques da Silva - ID. Funcional: 4326576-6<br>Fiscal Substituto: José Humberto Pinto Monteiro Junior - ID. Funcional: 5112781-4 |

**Art. 2°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2022

**IZABEL MARIA BRITO TOLEDO**  
 Presidente

Id: 2447471

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS**
**ATO DA SUPERINTENDENTE**  
**PORTARIA SUPCC N° 180 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**

**DESIGNA E SUBSTITUI MEMBROS NA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N° 024/2021.**

**A SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E CONTRATOS,** no uso de suas atribuições legais, atribuídos no inciso VI, art. 17, da Resolução SEFAZ n° 409/2022, e no art. 8°, da Resolução SEFAZ n° 401/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Designar a servidora Taísa Melo de Figueiredo, ID Funcional 5100641-3, para atuar como Gestora na Comissão de Acompanhamento da Execução, do Recebimento e da Fiscalização do Contrato, conforme quadro abaixo:

| EMPRESA   | PROCESSO N°            | CONTRATO | PORTARIA SUPCC N°                   |
|-----------|------------------------|----------|-------------------------------------|
| CLARO S/A | SEI-040227/000035/2021 | 024/2021 | SUPCC N° 71 DE 05 DE AGOSTO DE 2022 |

**Art. 2°** - Substituir a servidora Nathalia Belmiro da Silva, Id Funcional 5113905-7, pela servidora Taísa Melo de Figueiredo, Id Funcional 5100641-3, para atuar como Gestora do Contrato n° 024/2021.

**Art. 3°** - A Comissão de Acompanhamento da Execução do Recebimento e da Fiscalização do Contrato mantém os servidores Gisela Alves Araújo de Souza, ID Funcional 5096208-6, Lino Oliveira Sobral, ID Funcional 5089489-7 e Paulo Marcelo da Rocha Silva, ID Funcional 4323383-0, como titulares, e o servidor Felipe Freitas dos Santos, ID Funcional 5088556-1, como suplente.

**Art. 4°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2022

**INGRID SASSEN PAZ SANTA BRIGIDA**  
 Superintendente Interina de Compras e Contratos

Id: 2447269

**SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E CONTRATOS**
**ATO DA SUPERINTENDENTE**
**PORTARIA SUPCC N° 181 DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022**  
**DESIGNA E SUBSTITUI MEMBROS NA COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N° 009/2018.**

**A SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E CONTRATOS,** no uso de suas atribuições legais, atribuídos no inciso VI, art. 17, da Resolução SEFAZ n° 409/2022, e no art. 8°, da Resolução SEFAZ n° 401/2022,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Designar a servidora Taísa Melo de Figueiredo, ID Funcional 5100641-3, para atuar como Gestora na Comissão de Acompanhamento da Execução, do Recebimento e da Fiscalização do Contrato, conforme quadro abaixo:

| EMPRESA                       | PROCESSO N°           | CONTRATO | PORTARIA SUPCC N°                  |
|-------------------------------|-----------------------|----------|------------------------------------|
| OI S.A - EM RECURSÃO JUDICIAL | SEI-E-04/182/182/2017 | 009/2018 | SUPCC N° 33 DE 29 DE JUNHO DE 2022 |

**Art. 2°** - Substituir a servidora Nathalia Belmiro da Silva, Id Funcional 5113905-7, pela servidora Taísa Melo de Figueiredo, ID Funcional 5100641-3, para atuar como Gestora do Contrato n° 009/2018.

**Art. 3°** - A Comissão de Acompanhamento da Execução do Recebimento e da Fiscalização do Contrato mantém os servidores Lino Oliveira Sobral, ID Funcional 50894897, Gisela Alves de Araujo de Souza, ID Funcional 5096208-6 e Paulo Marcelo de Rocha Silva, ID Funcional 132383-0, como titulares, e o servidor Cesar Rodrigues Silva, ID Funcional 4318482-0, como suplente.

**Art. 4°** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Rio de Janeiro, 07 de dezembro de 2022

**INGRID SASSEN PAZ SANTA BRIGIDA**  
 Superintendente de Compras e Contratos

Id: 2447278

**Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão**
**SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO**
**ATO DO SECRETÁRIO**
**RESOLUÇÃO SEPLAG N° 172 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022**

**INDICA SERVIDORES PARA EXERCER, RESPECTIVAMENTE, AS FUNÇÕES DE COORDENADOR DE CONVÊNIO E GERENTE EXECUTIVO DO CONVÊNIO SEPLAG N° 001/2014, NOS TERMOS DOS ARTS. 20 E 21, DO DECRETO N° 44.879/2014.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO,** no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no Processo n° SEI-120001/011820/2022,

**CONSIDERANDO:**

- as disposições da Correspondência Interna - Ouvidoria Interna e Transparência 79/2022 (SEI 43002990) e da Promoção SEPLAG/ASS-JUR 04 - NMS (SEI 44343035); e

- o disposto nos arts. 20 e 21, do Decreto n° 44.879/2014;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Indicar os servidores abaixo listados para exercer as seguintes funções:

Marisa de Jesus Sande Pires - ID Funcional 5095159-9 - Coordenadora de Convênios da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - conforme art. 20 e incisos, do Decreto n° 44.879/2014;  
Mario Tinoco da Silva Filho - ID Funcional 5007747-3 - Gerente Executivo do Convênio SEPLAG n° 001/2014 - conforme art. 21 e incisos, do Decreto n° 44.879/2014.

**Art. 2°** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2022

**NELSON MONTEIRO DA ROCHA**  
 Secretário de Estado de Planejamento e Gestão

Id: 2447404

**Secretaria de Estado de Fazenda**
**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**ATO DO SECRETÁRIO**  
**21/12/2022**

**REMOVE,** a pedido, **ENI BRAGA DA SILVA,** Auditor Fiscal da Receita Estadual 1ª Categoria, identidade funcional n° 1941528-1, da Auditoria Fiscal Regional - Capital 64.09, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Regionais, da Superintendência de Atendimento ao Contribuintes, da Subsecretaria de Estado de Receita, da Secretaria de Estado de Fazenda, para Auditoria Fiscal Especializada de Produtos Alimentícios, da Coordenadoria das Auditorias Fiscais Especializadas, da Superintendência de Fiscalização e Inteligência Fiscal, da Subsecretaria de Estado de Receita, da mesma Secretaria. Processo n° SEI-040091/001318/2022

Id: 2447434

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**DESPACHO DO SECRETÁRIO**  
**DE 20/12/2022**

**PROCESSO N° SEI-140001/003961/2022 - AUTORIZO** a suspensão de lavratura de notas de lançamento e o cancelamento de autos de infração que já tenham sido lavrados relativos às demandas judiciais propostas até 05 de fevereiro de 2021 que sustentem, à luz do princípio da seletividade, a inconstitucionalidade, relativamente às operações com eletricidade e telecomunicações, das alíquotas de ICMS previstas na Lei Estadual n° 2.657/96 fixadas em patamar superior ao das operações em geral, com a consequente necessidade de adoção da alíquota geral, sem prejuízo da incidência do percentual adicional relativo ao Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais - FFCP, instituído pela Lei n° 4.056/2002, nos termos do despacho da Assessoria Jurídica (*index* 36875800), em atendimento ao disposto no art. 3° do Decreto n° 21.989/1996.

Id: 2447343

**SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL**  
**FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS,**  
**PESQUISASE FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS**  
**DO RIO DE JANEIRO**
**ATO DA PRESIDENTE**
**PORTARIA CEPERJ/PRESI N° 8779**  
**DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022**

**DESIGNA GESTORES, FISCAIS E SUBSTITUTOS PARA AS ATIVIDADES RELACIONADAS AO ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO OBJETO DOS CONTRATOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CENTRO ESTADUAL DE ESTATÍSTICAS, PESQUISAS E FORMAÇÃO DE SERVIDORES PÚBLICOS DO RIO DE JANEIRO - FUNDAÇÃO CEPERJ,** no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo n° SEI-150161/002749/2021.

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto n° 45.600, de 16 de março de 2016, que regulamenta a gestão e fiscalização das contratações da administração e altera o Decreto n° 42.301/2010;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Ficam designados os servidores abaixo relacionados, como Gestores do instrumento relacionado nesta Portaria para a elaboração e a apresentação do processo de prestação de contas e como Fiscais Administrativos e Operacionais, responsáveis pelas atividades relativas ao acompanhamento da execução dos referidos contratos.

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE BENEFÍCIOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS**  
**DE ICMS**
**ATOS DO SUPERINTENDENTE**
**PORTARIA SUBF N° 18 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022**

**DIVULGA A CONCESSÃO DE REGIME DE DIFERIMENTO PREVISTO NO DECRETO N° 46.781, DE 27 DE SETEMBRO DE 2019**

**O SUPERINTENDENTE DE BENEFÍCIOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS DO ICMS,** no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 2° da Resolução SEFAZ n° 414, de 25 de julho de 2022, considerando o disposto nos autos do processo administrativo n° SEI-120001/014316/2020;

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Fica concedido o Regime de Diferimento previsto no Decreto n° 46.781, de 27 de setembro de 2019, ao contribuinte abaixo identificado:

Razão Social: MULTI OPTICA DISTRIBUIDORA LTDA  
Inscrição Estadual: 81.335.59-1  
CNPJ n°: 30.260.871/0001-05

**Art. 2°** - Nos termos do Parágrafo Único do art. 6° da Resolução SEFAZ n° 112, de 30 de janeiro de 2020, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2022

**ANDERSON DA SILVA ALVES**  
 Superintendente de Benefícios Fiscais Tributários

Id: 2447562

**PORTARIA SUBF N° 19 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2022**

**DIVULGA A CONCESSÃO DE REGIME TRIBUTÁRIO PREVISTO NA LEI N° 9.025/2020, REGULAMENTADA PELO DECRETO N° 47.437/2020.**

**O SUPERINTENDENTE DE BENEFÍCIOS FISCAIS TRIBUTÁRIOS DO ICMS,** no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 2° da Resolução SEFAZ n° 414 de 25 de julho de 2022, considerando o disposto nos autos do processo administrativo n° SEI-E-04/029/1373/2014,

**RESOLVE:**

**Art. 1°** - Torna-se público o enquadramento previsto na Lei 9025/2020, de 25 de setembro de 2020, ao contribuinte abaixo identificado:

Razão Social: COFEOS FERRAGENS LTDA.  
Inscrição Estadual: 77.890.823  
CNPJ n°: 07.292.260/0001-27

**Art. 2°** - Nos termos do parágrafo 2° do art. 9° do Decreto 47.437/2020, o enquadramento automático no REGIME DIFERENCIADO DE TRIBUTAÇÃO produz efeitos desde 01/04/2021 (1° - dia do mês subsequente ao do envio da comunicação).

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2022

**ANDERSON DA SILVA ALVES**  
 Superintendente de Benefícios Fiscais Tributários do ICMS

Id: 2447563

**SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**  
**SUBSECRETARIA DE ESTADO DE RECEITA**  
**SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO**
**ATO DO SUPERINTENDENTE**
**PORTARIA SUT N° 502 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022**

**DIVULGA A BASE DE CÁLCULO DO ICMS NAS OPERAÇÕES INTERESTADUAIS COM CAFÉ CRU, NO PERÍODO DE 26 DE DEZEMBRO DE 2022 A 01 DE JANEIRO DE 2023.**

**O SUPERINTENDENTE DE TRIBUTAÇÃO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 37, XVII, do Anexo da Resolução SEFAZ n°